



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 724 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

AUTÓGRAFO

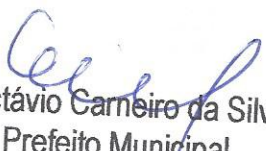
Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa **Amaro Benedito de Andrade** a Rua Projetada que se inicia na Rua Comendador José Julião e finda-se nas terras do espólio de **Adir Pessanha** no bairro Alto Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura M. de Quissamã, em 18 de novembro de 2002.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 19 / 11 / 2002

Edição 4824

Ass.: R. Souza

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 207